



## **RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PREFEITO**

**EXERCÍCIO DE 2024.**

**INFORMAÇÕES SOBRE AS METAS FISCAIS – RECEITAS, DESPESAS, MONTANTE DA DÍVIDA RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL E RESULTADO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

**INFORMAÇÕES FÍSICO-FINANCEIRAS DOS PROGRAMAS E AÇÕES PREVISTOS NO PROCESSO DE PLANEJAMENTO INCLUINDO OS REALIZADOS COM RECURSOS MDE, FUNDEB E ASPES.**

## **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O presente relatório circunstanciado tem como objetivo a prestação de contas do Prefeito Municipal de RIACHO DE SANTANA, Davi Cássio Fernandes da Silva, responsável sobre a gestão do ano de 2024 de forma a evidenciar a gestão fiscal as metas fiscais de receita, despesa, resultado primário, resultado nominal, o montante da dívida, a situação orçamentária e financeira, bem como evidenciar o atingimento ou não das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual incluindo a evidenciação de informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e Ações e Serviços Públicos e Saúde – ASPS.

## **1-RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS**

Na Seção IV da Lei 101, de 04 de maio de 2000, que trata da execução orçamentária e do cumprimento das metas, é regulamentado no § 4º do art. 9º que “até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas Estaduais e Municipais”.

Tendo em vista ser a fiscalização do atingimento das metas fiscais uma das atividades da Coordenadoria de Controle Interno disposta no artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, nossa unidade executora, possui um membro em que em constante atuação, emite parecer nos processos de despesa, assim como, avaliação dos atos e fatos administrativos.

## **1.1-METAS FISCAIS**

As Metas Fiscais referidas são aquelas fixadas no anexo de metas fiscais, o qual faz parte da Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo compatibilizada na Lei Orçamentária Anual, a saber: metas anuais de receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e montante da dívida pública. Na sequência apresenta-se uma análise das metas fiscais.

### **1.1.1-RECEITAS**

A arrecadação da receita total correspondeu a 99,6 % da previsão para o ano. Transcrevendo em numerário valor orçado em 2024 da receita foi de R\$ 31.351.200,00 e o valor líquido arrecadado foi de 31.224.926,44. Podemos compreender que esta diferença percentual em comparação ao valor previsto trata-se das inserções de possíveis recursos que deveriam ingressar por meio de convênios, termos de parceria, transferências especiais, emendas parlamentares etc. Esses informes foram obtidos no balanço orçamentário retirado do RREO 6º bimestre de 2024, mostrando equilíbrio no planejamento, visto que, a parte não arrecadada e prevista, colide com o comportamento diante das pretensas parcerias por meio de convênios, termos de parcerias, congêneres e afins através de despesas de capital.

O quadro a seguir, foi coletado do anexo 12 do balanço orçamentário 2024 informado ao TCE/RN pelo anexo 02 das contas de governo, obtido nos sistemas de controle orçamentário e financeiro, evidência a receita prevista e arrecadada em 2024:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.**

Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN  
 CNPJ: 08.357.634/0001-08 af.contabilidade02@gmail.com

Usuário: HUGO RICARDO

Chave de Autenticação  
1289-0209-606

Página  
1 / 5

**Anexo 12 da Lei Nº 4.320/1964 - Balanço Orçamentário**

Valores em R\$ - Período: 01/01/2024 até 31/12/2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
<b>RECEITAS CORRENTES (1) <sup>1</sup></b>	<b>25.209.200,00</b>	<b>25.209.200,00</b>	<b>29.100.896,94</b>	<b>3.891.696,94</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA <sup>2</sup>	540.000,00	540.000,00	703.762,98	163.762,98
Impostos	540.000,00	540.000,00	703.762,98	163.762,98
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL <sup>4</sup>	191.650,00	191.650,00	345.217,23	153.567,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	141.650,00	141.650,00	325.640,05	183.990,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	19.577,18	-30.422,82
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES <sup>5</sup>	24.377.550,00	24.377.550,00	27.912.047,31	3.534.497,31
Transferências da União e de suas Entidades <sup>6</sup>	17.582.550,00	17.582.550,00	21.006.636,66	3.424.086,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades <sup>7</sup>	3.094.000,00	3.094.000,00	2.126.937,82	-967.062,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas <sup>8</sup>	3.701.000,00	3.701.000,00	4.778.472,83	1.077.472,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00

1 / 5

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.</b> Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN CNPJ: 08.357.634/0001-08      acontabilidade02@gmail.com	Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1289-0209-606	Página 2 / 5
		<b>Anexo 12 da Lei Nº 4.320/1964 - Balanço Orçamentário</b>		

Valores em R\$ - Período: 01/01/2024 até 31/12/2024				
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES <sup>9</sup>	100.000,00	100.000,00	139.869,42	39.869,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	17.746,03	17.746,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	122.123,39	22.123,39
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II) <sup>10</sup></b>	<b>6.042.000,00</b>	<b>6.042.000,00</b>	<b>2.124.029,50</b>	<b>-3.917.970,50</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL <sup>11</sup>	6.042.000,00	6.042.000,00	2.124.029,50	-3.917.970,50
Transferências da União e de suas Entidades <sup>12</sup>	5.792.000,00	5.792.000,00	2.124.029,50	-3.667.970,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades <sup>13</sup>	250.000,00	250.000,00	0,00	-250.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) <sup>14</sup></b>	<b>31.251.200,00</b>	<b>31.251.200,00</b>	<b>31.224.926,44</b>	<b>-26.273,56</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 5

## 1.2-DESPESAS

O quadro abaixo evidencia um resumo das metas de despesas fixadas, das alterações nos créditos e da despesa empenhada e liquidada até o fim do exercício pela Prefeitura, Câmara e Fundos. Senão, vejamos:

A Despesa Orçamentária realizada foi da ordem R\$ 30.802.472,81; em que, pelas Unidades Orçamentárias, a despesa teve o seguinte desdobramento das despesas devidamente empenhadas durante o exercício de 2024:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.						
Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN CNPJ: 08.357.634/0001-08		fcontabilidade02@gmail.com		Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1289-0209-606	Página 3 / 5
Anexo 12 da Lei Nº 4.320/1964 - Balanço Orçamentário						
Valores em R\$ - Período: 01/01/2024 até 31/12/2024						
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	31.251.200,00	31.251.200,00	31.251.200,00	31.224.926,44	31.224.926,44	-26.273,56
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	31.251.200,00	31.251.200,00	31.251.200,00	31.224.926,44	31.224.926,44	-26.273,56
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Reabertura de Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII) <sup>15</sup></b>	<b>24.989.650,00</b>	<b>29.139.739,91</b>	<b>27.536.405,75</b>	<b>27.368.436,01</b>	<b>26.530.397,15</b>	<b>1.603.334,16</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS <sup>16</sup>	12.326.300,00	13.131.364,20	12.341.667,25	12.341.667,25	12.272.772,08	789.696,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES <sup>17</sup>	12.663.350,00	16.008.375,71	15.194.738,50	15.026.768,76	14.257.625,07	813.637,21
<b>DESPESAS DE CAPITAL (IX) <sup>18</sup></b>	<b>6.211.550,00</b>	<b>3.400.618,09</b>	<b>3.266.067,06</b>	<b>2.993.567,65</b>	<b>2.399.376,64</b>	<b>134.551,03</b>
INVESTIMENTOS <sup>21</sup>	5.952.550,00	3.222.697,09	3.088.166,32	2.815.666,91	2.221.475,90	134.530,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA <sup>19</sup>	179.000,00	177.921,00	177.900,74	177.900,74	177.900,74	20,26
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X) <sup>20</sup></b>	<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>31.351.200,00</b>	<b>32.690.358,00</b>	<b>30.802.472,81</b>	<b>30.362.003,66</b>	<b>28.929.773,79</b>	<b>1.887.885,19</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)</b>	<b>31.351.200,00</b>	<b>32.690.358,00</b>	<b>30.802.472,81</b>	<b>30.362.003,66</b>	<b>28.929.773,79</b>	<b>1.887.885,19</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-----	-----	<b>422.453,63</b>	-----	-----	-----
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>31.351.200,00</b>	<b>32.690.358,00</b>	<b>31.224.926,44</b>	<b>30.362.003,66</b>	<b>28.929.773,79</b>	<b>1.465.431,56</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

INSCRITOS

Continua 3 / 5

## **2-DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS**

Conforme o contido na Carta Cidadã, os gestores municipais são obrigados a fazerem aplicação mínima de 15% (quinze por cento) em Saúde, 25% (vinte e cinco por cento) no Ensino Fundamental e no máximo 60% (sessenta por cento) com gastos em pessoal e repassar o duodécimo ao legislativo municipal de 7% (sete por cento) das receitas tributárias e transferências constitucionais arrecadadas no ano anterior.

### **2.1-DESPESAS REALIZADAS COM EDUCAÇÃO, SAÚDE E DEMAIS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

#### **APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

Quanto ao primeiro ponto, importa, de pronto, destacar o fato de que a atual gestão municipal adota a dignificação do professor como elemento central da construção da RIACHO DE SANTANA/RN do futuro. Tal premissa se materializa por meio das mais diversas ações, como:

- Pagamento dos salários, 1/3 de férias e gratificação natalina (décimo-terceiro salário) rigorosamente em dia;
- Retomada das concessões das licenças, das mudanças de nível e das progressões funcionais;
- Garantia do cumprimento da jornada de trabalho e aproveitamento;

Ademais, compreendendo a educação como política multifatorial, a Prefeitura de RIACHO DE SANTANA/RN vem, diuturnamente, conduzindo ações voltadas a melhorar condições de trabalho ao professor por meio do maior programa de investimentos em educação da história do município, que garantiu, por exemplo:

- prover políticas públicas para manter as unidades de ensino;
- mobiliário, equipamentos, computadores e centrais de ar para as escolas, creches do município, proporcionando melhores condições de trabalho para o professor e de estudos para os(as) alunos(as);
- Pagamento sem atraso dos profissionais e credores que prestam serviço ao setor educacional municipal.

Dessa forma, somente em 2024, foram investidos **R\$ 8.444.001,29** de reais em educação com recursos próprios e do FUNDEB e transferências do FNDE. O valor é **88,92%** da previsão da Lei Orçamentária da Anual que era de R\$ 9.495.428,00. Importante frisar que, desse total, cerca de **R\$ 4.655.146,15** foram de **recursos próprios**. Vejamos:

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>9.495.428,00</b>	<b>8.444.001,29</b>	<b>05.354,69</b>	<b>7.238.871,19</b>	<b>438.646,60</b>
33.1- Despesas Correntes	8.035.030,00	7.084.724,49	58.077,89	6.885.785,40	26.646,60
33.1.1- Pessoal Ativo	5.929.350,00	5.389.732,27	89.732,27	5.358.793,07	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.105.680,00	1.694.992,22	1.668.345,62	1.526.992,33	26.646,60
33.2- Despesas de Capital	1.460.398,00	1.359.276,80	947.276,80	353.085,79	412.000,00

- O quadro em destaque em amarelo, retrata o valor total da despesa com educação, incluso recursos próprios, recursos do FNDE, recursos do FUNDEB e de possíveis emendas parlamentares, transferências do estado etc.
- No período de janeiro a dezembro de 2024, foram aplicados em manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE foi de **25,01%**, conforme o demonstrativo:

**VALOR DOS RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS EM EDUCAÇÃO**



DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>2.588.979,00</b>	<b>1.714.503,44</b>	<b>1.654.544,27</b>	<b>1.640.482,94</b>	<b>59.959,17</b>
20.1- Educação Infantil	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.588.979,00	1.414.503,44	1.354.544,27	1.340.482,94	59.959,17
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**a seta faz alusão a despesa empenhada, ou seja, o compromisso e pactuação com a despesa com educação, com recursos próprios de impostos e outras fontes livres de recursos.**

## SOMA DOS VALORES EMPENHADOS DO FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS

### APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB

- No período de janeiro a dezembro de 2024, arrecadou os seguintes recursos do FUNDEB:

<u>FUNDEB</u>		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>4.095.550,00</b>	<b>5.642.474,05</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.701.000,00	4.778.472,83
6.1.1- Principal	3.701.000,00	4.778.472,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	126.050,00	0,00
6.2.1- Principal	126.050,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	144.000,00	864.001,22
6.3.1- Principal	144.000,00	864.001,22
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	124.500,00	0,00
6.4.1- Principal	124.500,00	0,00
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>	<b>-71.000,00</b>	<b>1.047.658,06</b>

dados obtidos do SIOPE (SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO) do 6º bimestre de 2024, onde relaciona o valor recebido do FUNDEB e as fontes de recursos para formação desse fundo.

- Relacionando os desembolsos para as despesas, nota-se pelo quadro abaixo:

**VALOR APLICADO NOS 70% ANO DE 2024.**

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.949.731,84	4.151.691,85	4.151.691,85	 73,58
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	456.106,24	864.001,22	864.001,22	 100,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	129.600,18	287.337,80	287.337,80	 33,26

**Relatório emitido da página nº 3 dos dados do SIOPE pelo link <http://www.fnde.gov.br/siope/relatorioRREOMunicipal2006.do>**

a seta  indica que o valor mínimo que a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, em seu art. 26, inciso I parágrafo 2º que diz:

*Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do caput do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.*

*I - Remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais da educação básica em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;*

*§ 2º Os recursos oriundos do Fundeb, para atingir o mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos destinados ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, poderão ser aplicados para reajuste salarial sob a forma de bonificação, abono, aumento de salário, atualização ou correção salarial. (Incluído pela Lei nº 14.276, de 2021)*

A seta  relata o art. 28 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que diz:

Art. 28. Realizada a distribuição da complementação-VAAT às redes de ensino, segundo o art. 13 desta Lei, será destinada à educação infantil, nos termos do Anexo desta Lei, proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais a que se refere o inciso II do caput do art. 5º desta Lei.

Já a seta  indica o que relata o art. 27 Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que diz:

Art. 27. Percentual mínimo de 15% (quinze por cento) dos recursos da complementação-VAAT, previstos no inciso II do caput do art. 5º desta Lei, será aplicado, em cada rede de ensino beneficiada, em despesas de capital.

Com esta feita, compreendemos que o ente usou em sua plenitude os recursos advindos do FUNDEB para custear as despesas do magistério, complementando com recursos próprios custear essa política de governo, restando ao recursos livres custear além do piso do magistério, as demais despesas do ensino básico do município

## **INVESTIMENTO EM SAÚDE**

Para aferição das despesas com saúde elevamos o quadro do RREO 6º BIMESTRE DE 2024 informado no SIOPS (Sistema de informações de Orçamento em Saúde) coletado no link de consulta <http://siops.datasus.gov.br/consleirespfiscal.php>

### Quadro 1 – receitas para fim de apuração dos 15%

Neste quadro, relacionamos todas as receitas que são base de cálculo para fim de apuração do mínimo de 15% das receitas de impostos e transferências constitucionais nas ações de serviços públicos em saúde.

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	540.000,00	540.000,00	703.762,98	130,33
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	759,05	7,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	7.900,00	26,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	191.124,70	127,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	503.979,23	143,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.860.000,00	18.860.000,00	18.654.073,82	98,91
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	16.566.669,20	103,54
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	378,39	7,57
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	117.195,16	78,13
Cota-Parte do ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	1.965.940,03	72,81
Cota-Parte do IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	3.891,04	77,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.400.000,00	19.400.000,00	19.357.836,80	99,78



### VALOR DAS RECEITAS QUE DEVEM SER AUFERIDAS PARA MEMÓRIA DE CÁLCULO DA LC 141/2012 DOS 15% DE ASPs

Neste quadro observa-se, todas as receitas que foram previstas e arrecadadas em 2023 para extrair o valor mínimo de 15% das ações de serviços públicos em saúde, regulamentada pela LC 141/2012.

De maneiras que, o Poder Executivo de RIACHO DE SANTANA, compulsoriamente, deveria aplicar no mínimo pela memória de cálculo, o valor de 15% sobre:

**R\$ 19.357.836,80 = R\$ 2.903.675,52 (valor da despesa mínima anual de recursos próprios com ações de serviços públicos em saúde)**

## Quadro 2 – DESPESAS EM SAÚDE COM RECURSOS PRÓPRIOS

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.757.000,00	3.554.314,05	3.381.603,03	95,14	3.327.134,33	93,61	3.191.665,83	89,80	54.468,70
Despesas Correntes	2.612.000,00	3.498.814,05	3.326.103,03	95,06	3.298.684,33	94,28	3.163.215,83	90,41	27.418,70
Despesas de Capital	145.000,00	55.500,00	55.500,00	100,00	28.450,00	51,26	28.450,00	51,26	27.050,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	434.100,00	366.392,00	339.472,28	92,65	331.672,28	90,52	326.142,68	89,01	7.800,00
Despesas Correntes	429.100,00	366.392,00	339.472,28	92,65	331.672,28	90,52	326.142,68	89,01	7.800,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	54.000,00	220.345,00	220.333,22	99,99	220.333,22	99,99	220.333,22	99,99	0,00
Despesas Correntes	53.000,00	220.345,00	220.333,22	99,99	220.333,22	99,99	220.333,22	99,99	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	48.000,00	5.000,00	4.200,00	84,00	4.200,00	84,00	4.200,00	84,00	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	5.000,00	4.200,00	84,00	4.200,00	84,00	4.200,00	84,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.310.100,00	4.146.051,05	3.945.608,53	95,17	3.883.339,83	93,66	3.742.341,73	90,26	62.268,70



**Valor da despesa aplicada em 2024 com recursos próprios**

## Quadro 3 – CUMPRIMENTO DO LIMITE DE 15% EM ASPS

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.945.608,53	3.883.339,83	3.742.341,73
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.945.608,53	3.883.339,83	3.742.341,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.903.675,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.041.933,01	979.664,31	838.666,21
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,38	20,06	19,33



Pela lei complementar federal 141/2012, o ente municipal deve aplicar no mínimo 15% do valor arrecadado do quadro 1. No quadro 2, nota-se que o ente aplicou R\$ 3.945.608,53; valor superior ao mínimo a ser aplicado de R\$ 1.041.933,01 acima do limite, com percentual de 20,38% de aplicação e ASPS.

## Quadro 4 – RECEITAS RECEBIDAS DO SUS

### Resultado da Consulta

Ano	UF	Município	População	Ano Censo
2024	RN	RIACHO DE SANTANA	4.243 habitantes	2024

Tipo de Repasse  
Todos

Total de Repasses			
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)			
Grupo	Valor Total Bruto	Valor Desconto	Valor Líquido
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 63.757,60	R\$ 0,00	R\$ 63.757,60
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	R\$ 221.718,84	R\$ 5.940,00	R\$ 215.778,84
ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 2.763.661,18	R\$ 0,00	R\$ 2.763.661,18
GESTÃO DO SUS	R\$ 351.868,83	R\$ 0,00	R\$ 351.868,83
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 74.476,52	R\$ 0,00	R\$ 74.476,52
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 3.475.482,97</b>	<b>R\$ 5.940,00</b>	<b>R\$ 3.469.542,97</b>

Fonte : <https://consultafns.saude.gov.br/#/consolidada>

Neste quadro, demonstra se por esfera, as transferências incorridas e ingressadas para custear despesas vinculadas à saúde, tais como as desempenhadas pela atenção primária, atenção especializada, vigilância sanitária, investimentos.

### VALOR TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	4.262.000,00	7.639.605,30	7.345.443,17	96,15	7.254.327,82	94,96	7.017.962,00	91,86	91.115,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	956.100,00	932.167,00	895.107,64	96,02	887.307,64	95,19	881.778,04	94,59	7.800,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	153.000,00	268.529,00	257.313,80	95,82	257.313,80	95,82	257.313,80	95,82	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	128.000,00	50.400,00	46.200,00	91,67	46.200,00	91,67	46.200,00	91,67	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	86.000,00	90.770,00	78.141,00	86,09	78.141,00	86,09	78.141,00	86,09	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	5.585.100,00	8.981.471,30	8.622.205,61	96,00	8.523.290,26	94,90	8.281.394,84	92,21	98.915,35
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	2.275.000,00	4.835.420,25	4.676.597,08	96,72	4.639.950,43	95,96	4.539.053,11	93,87	36.646,65
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	3.310.100,00	4.146.051,05	3.945.608,53	95,17	3.883.339,83	93,66	3.742.341,73	90,26	62.268,70

Este quando apresenta o valor total das despesas com saúde, as realizadas com recursos próprios e as de recursos vinculados e transferências do SUS, que rendeu R\$ 7.345.443,17 da despesa total de todas as fontes de recursos com a saúde.

## **DA APLICAÇÃO DE RECURSOS EM OBRAS**

No decorrer do ano de 2024, realizamos diversas obras públicas em parceria como Governo federal, Emendas parlamentares e recursos próprios, cujas obras estão elencadas em anexo próprio desta prestação de contas de gestão, assim como à manutenção rotineira dos serviços essenciais da unidade, mantendo a limpeza urbana, bom funcionamento da iluminação pública, e demais serviços essenciais para o município.

Obra de Pavimentação de Estradas Rurais nos trechos dos Sítios: Lagoa de Pedra, Pau D' arco I, Pau D' arco II, Sobradinho, Poço de Pedra I, Poço de Pedra II, Alto Quintas e Gameleira neste Município de Riacho de Santana - RN.

empenha em favor do credor detalhado, gerando obrigação de pagamento após atos probatórios da despesa com Contratação de empresa especializada para

Obra de Construção de Pavimentação do tipo convencional com pedra calcária nas Rua Novo Tempo neste Município de Riacho de Santana – RN

Obra de Construção de Passagem Molhada e Pavimentação na localidade de Poço de Pedra, Zona Rural deste Município de Riacho de Santana – RN

Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Antonio Gabriel neste Município de Riacho de Santana - RN.

Execução de obra na construção de uma (UBS) Unidade Básica de Saúde neste Município de Riacho de Santana - RN.

## RELAÇÃO DAS OBRAS EXECUTADAS NO EXERCÍCIO DE 2024 –CONCLUÍDAS –PARALIZADAS E EM ANDAMENTO

Item	Descrição da obra ou serviço de engenharia	Regime de Execução	Número do Contrato	Contratado	CNPJ	Número do Convênio	Convênio		Valor Previsto	Valor Realizado	Situação da Obra
							Nome	CNPJ			
1	Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas	Indireta Empreitada por Preço Global: Tomada de preços nº 00001/2021	10060/2021	J D CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	17.495.347/0001-55	885659/2019 / MDR	Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN	08.357.634/0001-08	RS 337.802,34	RS 337.802,34	Finalizada
2	Construção de Canteiros Centrais	Indireta: Tomada de preços nº 0002/2021	12100/2021	LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO EIRELI	29.262.608/0001-76	Recurso Próprio	Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN	08.357.634/0001-08	RS 100.523,31	RS 100.523,31	Finalizada
3	3ª Etapa dos Serviços de Ampliação e Modernização do Estádio Pai Cajé	Indireta Empreitada por Preço Global: Tomada de preços nº 00003/2021	01030/2021	M H F DE FREITAS EIRELI	14.148.901/0001-30	890364/2021 - CIDADANIA	Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN	08.357.634/0001-08	RS 282.827,73	RS 282.827,73	Finalizado
5	Construção de Passagem Molhada	Direta: Dispensa nº DV00130/2021	12080/2021	LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO EIRELI	29.262.608/0001-76	Recurso Próprio	Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN	08.357.634/0001-08	RS 32.151,89	RS 32.151,89	Finalizada
6	Ampliação do Ginásio de Esportes	Direta: Dispensa nº DV00041/2022	03110/2022	EMIDIO MACEDO LEMOS NETO EIRELI	34.050.041/0001-04	Recurso Próprio	Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN	08.357.634/0001-08	RS 31.947,97	RS 31.947,97	Finalizada
7	1ª Etapa da Urbanização do Acesso da Entrada do Município	Indireta Empreitada por Preço Global: TP nº 002/2017	180102-002	A.R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	15.258.710/0001-93	841403/2016 - TURISMO	Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN	08.357.634/0001-08	RS 341.250,00	RS 335.665,38	Finalizado
8	Implantação de Sistema de Abastecimento D'Água na Zona Rural	Indireta	-	-	-	837693/2016 - FUNASA	Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN	08.357.634/0001-08	RS 300.000,00	-	Urgência de Projeto desde Março de 2020 Sem execução de Serviços
9	Reforma e ampliação de quadras poliesportiva no Município	Indireta Empreitada por Preço Global: T.P. nº 001/2018	181024-001	ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA	30.610.589/0001-00	852723/2017 MINISTÉRIO DO ESPORTE	Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN	08.357.634/0001-08	RS 341.250,00	RS 340.086,21	Finalizada
10	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais	Indireta	-	-	-	CONVÊNIO SICONV 854500/2017 - FUNASA	Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN	08.357.634/0001-08	RS 1.000.000,00	-	Sem Projeto Sem execução de Serviços
11	Estradas Vicinais no Município	Indireta Empreitada por Preço Global: T.P. nº 004/2020	20200605-004	ENGETECH CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	22.594.815/0001-89	CONVÊNIO SICONV 843483/2017 - DNOCS	Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN	08.357.634/0001-08	RS 259.335,33	RS 127.317,03	Andamento
12	Reforma e Revitalização da Praça do Povo	Indireta Empreitada por Preço Global: Dispensa de Licitação nº 200604	200604001	A.R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	15.258.710/0001-93	875980/2018 - TURISMO	Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN	08.357.634/0001-08	RS 271.076,19	RS 263.005,75	Finalizada
12	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Rural	Indireta	-	-	-	896477/2019 - FUNASA	Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN	08.357.634/0001-08	RS 300.000,00	-	Projeto Básico na FUNASA aguardando análise
13	Aquisição de trator agrícola para desenvolvimento de atividades no Município	-	-	-	-	906049/2020 MDR	Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN	08.357.634/0001-08	RS 120.000,00	-	Paralizado pela inviabilidade financeira
14	Pavimentação de estradas rurais	Indireta Empreitada por Preço Global	1080596-66	ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA	30.610.589/0001-00	921608 - M. AGRICULTURA	Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN	08.357.634/0001-08	RS 958.000,00	RS 954.201,56	Finalizado
15	Reforma e Ampliação da UBS Antônio Gabriel	Indireta Empreitada por Preço Global: Tomada de preços nº 002/2023	09180/2023	M H F DE FREITAS EIRELI	14.148.901/0001-30	-	Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN	08.357.634/0001-08	RS 276.800,00	RS 323.995,68	Finalizado
16	Construção de uma UBS- Unidade Básica de Saúde	Direta: Concorrência Eletrônica nº 00001/2024	05292/2024	M H F DE FREITAS EIRELI	14.148.901/0001-30	41420001 - Emenda Individual do Fundo Nacional de Saúde	Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN	08.357.634/0001-08	RS 1.064.566,23	-	Andamento
17	Construção de Passagem Molhada e Pavimentação na Localidade de Poço de Pedras (Zona Rural)	Direta: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024	11131/2024	CLEANTO DE ARAÚJO FERREIRA LTDA	12.258.710/0001-93	-	Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN	08.357.634/0001-08	RS 213.107,79	RS 114.148,78	Andamento

## **DAS ATIVIDADES RURAIS**

Em 2024 o Poder Executivo realizou despesas com corte de terras para todos os agricultores do município, foram executados serviços de terraplenagem das estradas vicinais para escoamento melhor da produção rural e da locomoção dos seus moradores, além do que, as políticas que fomentam o suporte técnico e operacional agrícola e pecuarista.

## **DOS INVESTIMENTOS EM BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

Foi realizada atualização da frota veicular com aquisição desde veículos para manutenção das atividades públicas na área administrativa, saúde, educação e demais setores, até a reestruturação física e com manutenção dos bens imóveis do ente e aquisição de equipamentos e materiais necessários para a manutenção e bem-estar do serviço público, tais como climatização, aquisição de matérias de informática diversos, de mobiliário em geral.

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód. Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	14,00000	UN	12791 Conjunto Juvenil	699,00000	9.786,00
3	13,00000	UN	12792 Mesa em MDF 1,20mx0,75m composta por tampa e saia	1.083,00000	14.079,00
4	6,00000	UN	12793 Mesa em MDF 2,00mx0,90m tampo com formato retangu	1.254,00000	7.524,00
5	10,00000	UN	12794 Cadeira fixa cadeira fixa estofada, sem braços, montada	594,00000	5.940,00
6	6,00000	UN	12795 Conjunto refeitório com tampo injetado com 8 cadeiras a	4.500,00000	27.000,00
8	3,00000	UN	12797 Cadeira fixa sobre longarina com espaldar baixo 3 lugare	1.188,00000	3.564,00
9	3,00000	UN	12798 Módulo de armazenamento alto, com 8 portas (aço carbo	6.042,00000	18.126,00
10	6,00000	UN	12799 Arquivo com 4 gavetas tampo de arquivo em madeira agl	1.003,20000	6.019,20
11	1,00000	UN	12800 Estante de aço com 5 prateleiras em MDF/MDP	4.560,00000	4.560,00
12	13,00000	UN	12801 Estante em aço com 6 prateleiras em aço chapa 22	661,20000	8.595,60
13	5,00000	UN	12802 Conjunto escolar, mesa e cadeiras: 01 (uma) mesa e 04 (	5.400,00000	27.000,00
14	1,00000	UN	12803 Módulo de armazenamento alto, aberto, com 04 prateleira	3.990,00000	3.990,00
15	3,00000	UN	12804 Módulo de armazenamento de água gelada em aço inox	8.100,00000	24.300,00
17	1,00000	UN	12806 Módulo de armazenamento alto, com 2 portas e 4 pratele	4.218,00000	4.218,00
1	8,00000	UN	12859 AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS AR CONDICION	2.497,00000	19.976,00
2	7,00000	UN	12860 AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS AR CONDICION	3.860,00000	27.020,00
3	2,00000	UN	12861 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4L LIQUIDIFICADOR IND	570,00000	1.140,00
4	15,00000	UN	12862 12308 – COMPUTADOR (CPU) COMPUTADOR (CPU) Proc	2.397,00000	35.955,00
5	2,00000	UN	12863 12314 – MICROFONE DUPL0 SEM FIO UHF MICROFONE	930,00000	1.860,00
1	5,00000	UN	12864 NOTEBOOK NOTEBOOK Processador com no mínimo 6 n	2.950,00000	14.750,00
2	2,00000	UN	12865 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA IMP	2.188,00000	4.376,00
3	4,00000	UN	12866 12310 – PROJETO MULTIMÍDIA PROJETO MULTIMÍDIA	3.196,00000	12.784,00
4	3,00000	UN	12867 CAIXA DE SOM BI AMPLIFICADA COM TRIPÉ CAIXA DE S	3.096,00000	9.288,00
5	2,00000	UN	12868 CAIXA DE SOM EFEITO DE LED BLUETOOTH AUX/USB 10	996,00000	1.992,00
6	15,00000	UN	12869 12380 – COMBO TECLADO E MOUSE COM FIO USB COM	79,00000	1.185,00
1,00000	UN	01 (uma) ambulância furgoneta para simples remoção Tipo A d	226.489,99000		
10,00000	UN	Ar Condicionado 12000 Btus Inverter, Classe A, Gás Eco	22.460,00000		
2,00000	UN	Ar Condicionado 24.000 Btus Inverter, Classe A, Gás Eco	8.692,00000		
1,00000	UN	12817 PAINEL DE RECEPÇÃO COM APOIOS ILUMINAÇÃO EM LE	4.450,00000	4.450,00	
1,00000	UN	12818 BALCÃO MULTIUOSO COM 04 PORTAS E 03 GAVETAS	2.600,00000	2.600,00	
1,00000	UN	12819 SUPORTE PARA GELÁGUA COM ARMARIO E BALCÃO PAR	2.200,00000	2.200,00	
1,00000	UN	12820 PAINEL COM SUPORTE PARA TV E ILUMINAÇÃO EM LED	1.700,00000	1.700,00	
5,00000	UN	12822 MESA PARA 01 COMPUTADOR COM SUPORTE PARA CPU	1.750,00000	8.750,00	
5,00000	UN	12823 ARMARIO COM GAVETEIRO E PORTA DOCUMENTOS	1.950,00000	9.750,00	
1,00000	UN	12824 BALCÃO MULTIUOSO COM 04 PORTAS E 08 GAVETAS	3.100,00000	3.100,00	
1,00000	UN	12825 ARMARIO SUSPENSO COM 06 PORTAS	2.400,00000	2.400,00	
1,00000	UN	12826 MESA PARA 01 COMPUTADOR COM BANCADA PARA CPU	1.600,00000	1.600,00	
1,00000	UN	12827 MESA PARA 01 COMPUTADOR COM BANCADA PARA CPU	1.650,00000	1.650,00	
1,00000	UN	12828 MESA PARA PROCEDIMENTOS	1.300,00000	1.300,00	
1,00000	UN	12829 BALCÃO 03 PORTAS 06 GAVETAS	1.900,00000	1.900,00	
1,00000	UN	12830 BALCÃO PARA ARMAZENAMENTO DE UTENSILHOS	3.500,00000	3.500,00	
1,00000	UN	12835 ARMARIO SUSPENSO	2.250,00000	2.250,00	
1,00000	UN	12832 BALCÃO 04 GAVETAS E 02 PORTAS	1.900,00000	1.900,00	
1,00000	UN	12833 ARMARIO GUARDA OBJETOS 10 PORTAS	2.550,00000	2.550,00	
5,00000	UN	12834 GAVETEIRO (05) COM RODAS	780,00000	3.900,00	
1,00000	UN	VEÍCULO DE TIPO HATCH. DADOS TÉCNICOS: Cilindrada total (cc): 999. Potência máxima (cv): 71,0 (G) a 6.000 rpm / 75,0 (E) a 6000. Torque máximo (kgf.m): 10,0 (G) / 10,7 (E) a 3.250 rpm. Combustível: Flex. Altura do solo(mm): 155. Altura do veículo (mm): 1.503. Capacidade do porta-malas (litros): 300. Comprimento do veículo (mm): 3.998. Distância entre eixos: 2.521. Largura do veículo (mm): 1.962. Tanque de combustível (litros): 47. Aerofólio traseiro na cor do veículo. Alarme antifurto. Alertas de limite de velocidade e manutenção programada. Ar condicionado com filtro antipólen. Banco traseiro rebatível. Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência). have canivete com telecomando (abertura e fechamento das portas e vidros elétricos) com Fiat code 2ª geração das portas e vidros. Check quadro de instrumentos (Welcome Moving). Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura. Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia). Desembaçador do vidro traseiro temporizado. Direção elétrica progressiva. Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração). Encostos de cabeça traseiros (laterais e central). Follow me home. Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix). HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina). HSD (High Safety Drive) – Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD. Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa). Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência. Maçanetas e retrovisores externos na cor preta. Motor 1.0 Firefly Flex de 3 cilindros. predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, Antena e Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras). Quadro de instrumentos 3,5" com relógio digital, calendário e indicador de temperatura externa multifuncional em TFT personalizável. Retrovisores externos com comando manual. Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" 175/65 R14 com baixa resistência a rolagem. Tomada 12V. Travas elétricas nas portas e porta malas (travamento automático, a 20km/h, trava de tampa do combustível, indicador de portas abertas). Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiemagamento. Volante com regulagem de altura VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO	82.890,00000		
1,00000	UN	VEÍCULO TIPO MINIVAN. Capacidade mínima de 7 lugares, zero quilômetro, ano/modelo: 2024 ou superior, com as seguintes especificações mínimas: cor branca, capacidade mínima de 6 passageiros mais um motorista, combustível (etanol/gasolina), motor 1.4 ou superior, com no mínimo 105 cv, câmbio automático, direção hidráulica ou elétrica, com sistemas de freios de segurança ABS e com os seguintes itens de série: ar condicionado original de fábrica, Air Bags frontais para o motorista e acompanhante, controle de estabilidade e tração, acionamento elétrico dos vidros no mínimo nas portas dianteiras, trava elétrica em todas as portas via controle remoto, computador de bordo, desembaçador e limpador do vidro traseiro, protetor de carter e demais itens obrigatórios pelo código de trânsito brasileiro, VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO.	153.000,00000		

## DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DESPESA COM PESSOAL

Em relação aos servidores, estamos impossibilitados de conceder qualquer outra vantagem, além de assegurar, o pagamento do salário-mínimo, em face do alto dispêndio de pessoal, o que já mereceu censura por parte do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Analisando o relatório de gestão fiscal em sua apuração no último quadrimestre, notamos que o ente reconduziu aos limites que a lei de responsabilidade fiscal exige, em que notamos:

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>29.100.896,94</b>	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>	<b>29.100.896,94</b>	---
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)</b>	<b>12.339.117,25</b>	<b>42,40</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>17.460.538,16</b>	<b>60,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>16.587.511,25</b>	<b>57,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>15.714.484,34</b>	<b>54,00</b>

Importante ressaltar que o controle social não é só de responsabilidade dos cidadãos, mas também das associações de bairros, das entidades filantrópicas, dos sindicatos, dos clubes sociais e esportivos, dentre outros entes associados e organizados. Por isso, uma forma de se participar é manter vínculo com as diversas organizações, conselhos e associações. Ora, entre as inovações e controles que a LRF contempla, está o controle da despesa com pessoal, onde consta:

*Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos,*

*civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como*

*vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.*

*§1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".*

*§2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.*

A propósito do que nos interessa, no Art. 19 da Lei nº.101/2000, lemos:

*Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:*

- *União: 50% (cinquenta por cento); II*
- *Estados: 60% (sessenta por cento); III*
- *Municípios: 60% (sessenta por cento).*

No que diz respeito ao limite de gasto com pessoal nos municípios, o percentual é de 60%, quando 54% é o relativo de gastos com pessoal do executivo municipal, e 6% é de gastos com pessoal do legislativo.

No tocante ao art. 19 da Lei 101/2000, os percentuais do gasto com pessoal são os balizadores máximos em relação à receita corrente líquida.

Sendo assim, a receita corrente líquida é formada pelas receitas correntes tributárias, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes de todos os órgãos da administração pública.

Logo, após apurada a receita corrente líquida (RCL), deve-se comparar com os gastos de pessoal, para ser levantado a relação em percentual do comprometimento da receita corrente líquida em comparação ao gasto pessoal.

Portanto, para o município de RIACHO DE SANTANA, assim como os demais municípios do Brasil, todos estão sob as premissas desta lei. Os municípios devem, além das exigências da lei, que requer transparência, criarem canais de forma simplificada da sua gestão administrativa pública, para que a sociedade entenda e compreenda a importância de participação no processo de fiscalização, pois dessa forma a sociedade pode ativamente participar no processo de controle social.

## DO DUODÉCIMO AO LEGISLATIVO

Os valores repassados ao legislativo, foram efetivados no limite determinado pela Constituição Federal, ou seja, 7% (sete por cento), tendo sido repassado no ano de 2024 o conforme quadro abaixo:

### Portal da Transparência: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Movimentos					
Unidade Gestora Repassadora	Fonte de Recurso	Categoria Bancária	Complemento	Data	Valor (R\$)
	Outros Recursos não Vinculados	Transferência entre Contas		19/12/2024	R\$ 108.891,78
	Outros Recursos não Vinculados	Transferência entre Contas		12/12/2024	R\$ 108.891,78
	Outros Recursos não Vinculados	Transferência entre Contas		19/11/2024	R\$ 108.891,78
	Outros Recursos não Vinculados	Transferência entre Contas		18/10/2024	R\$ 108.891,78
	Outros Recursos não Vinculados	Transferência entre Contas		20/09/2024	R\$ 68.891,78
	Outros Recursos não Vinculados	Transferência entre Contas		20/08/2024	R\$ 40.000,00
	Outros Recursos não Vinculados	Transferência entre Contas		19/07/2024	R\$ 108.891,78
	Outros Recursos não Vinculados	Transferência entre Contas		20/06/2024	R\$ 108.891,78
	Outros Recursos não Vinculados	Transferência entre Contas		20/05/2024	R\$ 108.891,78
	Outros Recursos não Vinculados	Transferência entre Contas		19/04/2024	R\$ 108.891,78
	Outros Recursos não Vinculados	Transferência entre Contas		20/03/2024	R\$ 108.891,78
	Outros Recursos não Vinculados	Transferência entre Contas		20/02/2024	R\$ 108.891,78
	Outros Recursos não Vinculados	Transferência entre Contas		19/01/2024	R\$ 108.891,78

## DO DESEMPENHO DA ARRECAÇÃO PRÓPRIA

A arrecadação própria do município é comprometida, em razão, da ausência da instalação de indústrias e empresas, do já discorrido sistema cultural e estrutura técnica que está a se implantar ao que damos referência, de um número pequeno de empresas comerciais o que compromete a arrecadação de determinados tributos e taxas, no entanto, as poucas que existem pagam seus alvarás e taxas, conforme preceitua o nosso código tributário.

## DO DISPONÍVEL FINANCEIRO E DÍVIDAS

### Quadro 1

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.</b> <small>Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN                      CNPJ: 08.357.634/0001-08      <a href="mailto:afcoortabilidade02@gmail.com">afcoortabilidade02@gmail.com</a> </small>					Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1506-8657-784	Página 1 / 4
<b>Anexo 14 da Lei Nº 4.320/1964 - Balanço Patrimonial</b>							
Valores em R\$ - Período: 01/01/2024 até 31/12/2024							
Despesa realizada: Empenhada							
Ativo			Passivo				
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior		
<b>Ativo Circulante</b> <sup>38</sup>	<b>3.757.913,19</b>	<b>2.558.920,57</b>	<b>Passivo Circulante</b> <sup>50</sup>	<b>1.546.427,28</b>	<b>266.374,02</b>		
Caixa e equivalentes de caixa <sup>39</sup>	3.757.913,19	2.529.205,66	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo	30.939,20	0,00		
Créditos a curto prazo	0,00	29.714,91	Empréstimos e financiamentos a curto prazo	0,00	0,00		
Créditos tributários a receber <sup>41</sup>	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo <sup>52</sup>	1.399.356,71	184.163,89		
Clientes	0,00	0,00	Obrigações fiscais a curto prazo	0,00	0,00		
Créditos de transferências a receber	0,00	0,00	Transferências fiscais a curto prazo	0,00	0,00		
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Provisões a curto prazo	0,00	0,00		
Dívida ativa tributária	0,00	0,00	Demais obrigações a curto prazo <sup>53</sup>	116.131,37	82.210,13		
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00	Outros benefícios assistenciais e trabalhistas a pagar	0,00	0,00		
(-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo	0,00	0,00	<b>Passivo não Circulante</b> <sup>54</sup>	<b>1.342.561,54</b>	<b>1.448.098,16</b>		
Demais créditos e valores a curto prazo	0,00	0,00	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo prazo	1.049.905,02	1.164.293,67		
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00		
Ativo não circulante mantido para venda	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a longo prazo <sup>56</sup>	292.656,52	283.804,49		
Estoques	0,00	0,00	Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00		
Ativo biológico	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00		
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a longo prazo	0,00	0,00		
<b>Ativo não Circulante</b> <sup>52</sup>	<b>16.275.098,40</b>	<b>13.381.974,75</b>	Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00		
Ativo realizável a longo prazo	0,00	0,00	Resultado diferido	0,00	0,00		
Créditos a longo prazo	0,00	0,00	Outros benefícios assistenciais e trabalhistas a pagar	0,00	0,00		
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.888.988,87</b>	<b>1.714.472,18</b>		
Clientes	0,00	0,00					

### Dados retirados do Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei Federal nº 4.320/64

**Equivalentes de caixa** são aplicações financeiras de alta liquidez. São prontamente conversíveis em montantes de **caixa** e sujeitos a um risco mínimo de mudança de valor, seja para mais ou para menos. Mostra que o município tem disponível nas suas contas bancárias e aplicações financeiras de rápido resgate.

Reparamos a inscrição de débitos na dívida ativa do ente considerados de rápido liquidez, tencionando no exercício seguinte a possível promessa de quitação de um percentual acentuado desses valores de impostos, taxas e contribuições municipais devidos.

## Quadro 2

Ativo		Passivo	
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação
<b>Ativo Circulante <sup>39</sup></b>	<b>3.757.913,19</b>	<b>2.558.920,57</b>	<b>Passivo Circulante <sup>50</sup></b>
Caixa e equivalentes de caixa <sup>39</sup>	3.757.913,19	2.529.205,66	Obrigações trabalhistas, prev. e
Créditos a curto prazo	0,00	29.714,91	pagar a curto prazo
Créditos tributários a receber <sup>41</sup>	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a
Clientes	0,00	0,00	curto prazo
Créditos de transferências a receber	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	curto prazo <sup>52</sup>
Dívida ativa tributária	0,00	0,00	Obrigações fiscais a curto prazo
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00	Transferências fiscais a curto prazo
(-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo	0,00	0,00	Provisões a curto prazo
Demais créditos e valores a curto prazo	0,00	0,00	Demais obrigações a curto prazo
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00	Outros benefícios assistenciais e
Ativo não circulante mantido para venda	0,00	0,00	contas a pagar
Estoques	0,00	0,00	<b>Passivo não Circulante <sup>54</sup></b>
Ativo biológico	0,00	0,00	Obrigações trabalhistas, prev. e
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00	pagar a longo prazo
<b>Ativo não Circulante <sup>42</sup></b>	<b>16.275.098,40</b>	<b>13.381.974,75</b>	Empréstimos e financiamentos a
Ativo realizável a longo prazo	0,00	0,00	curto prazo
Créditos a longo prazo	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	curto prazo <sup>55</sup>
Clientes	0,00	0,00	Obrigações fiscais a longo prazo
			Transferências Fiscais a Longo Prazo
			Provisões a longo prazo
			Demais obrigações a longo prazo
			Resultado diferido
			Outros benefícios assistenciais e trabalhistas a pagar

### Demonstrativo do anexo 14 Balanço Patrimonial Lei nº 4.320/64

Os Fornecedores e contas a pagar a curto prazo e demais obrigações a curto prazo refere-se aos restos a pagar processados, ou seja, as despesas que foram devidamente empenhadas e atestadas com reconhecimento de dívida para com o fornecedor até 31 de dezembro de 2024. Também neste quadro compõe os valores restituíveis e consignados como encargos previdenciários recolhidos dos servidores e prestadores de serviço, o ISSQN, IRRF, CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS, EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS etc.

### Quadro 3

No quadro 3, compõe o valor do débito previdenciário parcelado acumulado de exercícios anteriores que tem valor de parcelamento superior há doze meses, assim como, os débitos de precatórios, senão vejamos:

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.</b> <small>Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - 59.987-000 - Riacho de Santana/ RN                      CNPJ: 08.357.634/0001-08      <a href="mailto:afcontabilidade02@gmail.com">afcontabilidade02@gmail.com</a></small>						Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação 1506-8657-784	Página 1 / 4
Anexo 14 da Lei Nº 4.320/1964 - Balanço Patrimonial						Valores em R\$ - Período: 01/01/2024 até 31/12/2024		
						Despesa realizada: Empenhada		
Ativo			Passivo					
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior			
<b>Ativo Circulante</b> <sup>39</sup>	<b>3.757.913,19</b>	<b>2.558.920,57</b>	<b>Passivo Circulante</b> <sup>50</sup>	<b>1.546.427,28</b>	<b>266.374,02</b>			
Caixa e equivalentes de caixa <sup>39</sup>	3.757.913,19	2.529.205,66	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo	30.939,20	0,00			
Créditos a curto prazo	0,00	29.714,91	Empréstimos e financiamentos a curto prazo	0,00	0,00			
Créditos tributários a receber <sup>41</sup>	0,00	29.714,91	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo <sup>52</sup>	1.399.356,71	184.163,89			
Clientes	0,00	0,00	Obrigações fiscais a curto prazo	0,00	0,00			
Créditos de transferências a receber	0,00	0,00	Transferências fiscais a curto prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Provisões a curto prazo	0,00	0,00			
Dívida ativa tributária	0,00	0,00						
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00						
(-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo	0,00	0,00	Outros benefícios assistenciais e trabalhistas a pagar	0,00	0,00			
Demais créditos e valores a curto prazo	0,00	0,00	<b>Passivo não Circulante</b> <sup>54</sup>	<b>1.342.561,54</b>	<b>1.448.098,16</b>			
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo prazo	1.049.905,02	1.164.293,67			
Ativo não circulante mantido para venda	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a longo prazo <sup>56</sup>	292.656,52	283.804,49			
Ativo biológico	0,00	0,00	Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00			
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00						
<b>Ativo não Circulante</b> <sup>42</sup>	<b>16.275.098,40</b>	<b>13.381.900,00</b>	Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00			
Ativo realizável a longo prazo	0,00	0,00	Resultado diferido	0,00	0,00			
Créditos a longo prazo	0,00	0,00	Outros benefícios assistenciais e trabalhistas a pagar	0,00	0,00			
Créditos tributários a receber	0,00	0,00						

Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento(s)

CNPJ: 08.357.634/0001-08 - MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA

15/03/2025 19:12:29

Selecione um dos parcelamentos para a consulta ao Extrato de Parcelamento:

PARCELAMENTO(S) REALIZADO(S) NA UNIDADE DA RFB

Nº Parcelamento	Modalidade	Data da Negociação	Situação do Parcelamento	Saldo Devedor (R\$)	Dt. Atualização Saldo	Extrato
609012835	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	22/03/2013	RESCINDIDO	-	01/04/2016	
610670883	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	29/01/2014	LIQUIDADO	0,00	13/12/2018	
612413799	Lei 11.960 OPP - Patronal	31/08/2009	RESCINDIDO	-	01/04/2016	
613131380	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	05/02/2015	LIQUIDADO	0,00	17/01/2020	
615459846	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	29/01/2016	LIQUIDADO	0,00	05/02/2021	
615638597	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	26/02/2016	LIQUIDADO	0,00	05/02/2021	
620064510	Lei 12.810 OPP	27/05/2013	ATIVO (EM DIA)	996.167,91	15/03/2025	
624023290	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	16/03/2018	LIQUIDADO	0,00	16/02/2023	
632352019	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	22/03/2019	LIQUIDADO	0,00	16/02/2024	
638530733	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	12/02/2021	ATIVO (EM DIA)	35.746,72	15/03/2025	

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

Versão 9.0.18



Listagem de Ordem Prioridade e Cronológica Unificada

Lista Ordem Prioridade

Posição	Ano	Natureza	Data Autuação	Processo	Processo No PJe	Data Atualização	Valor	Ente Devedor
---------	-----	----------	---------------	----------	-----------------	------------------	-------	--------------

Lista Ordem Cronológica

Posição	Ano	Natureza	Data Autuação	Processo	Processo No PJe	Data Atualização	Valor	Ente Devedor
1	2025	Alimentar	17/11/2023	3309/2024	08029023920248209500	02/04/2025	R\$ 3.868,76	RIACHO DE SANTANA
2	2025	Alimentar	17/11/2023	3310/2024	08029040920248209500	02/04/2025	R\$ 10.967,95	RIACHO DE SANTANA
3	2025	Alimentar	02/02/2024	8181/2024	08087994820248209500	02/04/2025	R\$ 27.629,44	RIACHO DE SANTANA
4	2025	Alimentar	02/02/2024	8184/2024	08088003320248209500	02/04/2025	R\$ 19.859,57	RIACHO DE SANTANA
5	2025	Comum	09/08/2023	71/2024	08017557520248209500	02/04/2025	R\$ 25.923,21	RIACHO DE SANTANA

Fonte: <https://sigpre-publico.tjrn.jus.br/#/>

## DA CONCLUSÃO

A meta de arrecadação do Executivo foi alcançada devido a compatibilidade do orçamento que recebemos e a estruturação a ser implantada.

Os esforços realizados pelo Poder Executivo foram suficientes para atingir a meta prevista para as despesas, sendo que na execução do orçamento 2024 e reconduziu ente a cumprir todos os limites que as normas estabelecidas o impõem.

O resultado primário surge do confronto de receitas e despesas primárias no exercício, excluída a parcela referente aos juros nominais incidentes sobre a dívida líquida. Sua apuração fornece uma avaliação do impacto da política fiscal nas contas públicas. A meta do resultado primário foi deficitária, visto a sobrecarga de passivos dos restos a pagar de exercício anterior com cobertura financeira parahonrá-los.

Em alguns pontos da apuração notamos fontes de recursos deficitárias, ou seja, compromissos cuja fontes de recursos foram insuficientes para cobrir a despesa tempestivamente.

O relatório evidenciou os esforços realizados pela administração na busca do equilíbrio financeiro, os quais alcançaram os objetivos propostos de equilíbrio das receitas e despesas, porém precisam ser mantidos devido ao comprometimento anual cada vez maior das receitas com as despesas instaladas.

Quanto aos limites legais, os gastos com pessoal, educação, saúde e endividamento público fecharam o ano dentro dos limites constitucionais e legais.

No que se refere a avaliação dos programas e ações governamentais foi possível verificar que as ações projetadas foram em sua maior parte readequadas e muitas criadas por projetos de lei encaminhados ao legislativo para sua criação e execução.

Com relação a aplicação dos recursos do MDE e FUNDEB identificou-se o cumprimento dos percentuais mínimos constitucionais nos indicadores evidenciados, bem como é possível verificar que o Município está realizando ações para atender ao Plano Nacional de Educação, mesmo com as medidas restritivas das agências nacionais e internacionais de saúde, zelando para adequar a educação e a excelência e a valorização dos profissionais, bem acompanhado pelos conselhos municipais.

Nas ações e serviços públicos em saúde o Município já vem aplicando um valor bem acima do percentual mínimo há alguns anos implementando várias melhorias e ampliações nos serviços ofertados e sempre monitorado pelo conselho municipal de saúde.

Em conclusão, pode-se dizer que o exercício de 2024 apresentou um resultado financeiro positivo, motivado pelo esforço diário da equipe econômica para controlar despesas e pela realização de novas receitas que aconteceram em virtude da situação de recessão internacional.

RIACHO DE SANTANA/RN, 14 de abril de 2025.

**DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA**  
**CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**